

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.001241/2018-12

Unidade Gestora: CGLOG/DAF

CONTRATO Nº 345/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO COM VISTAS À PRORROGAÇÃO DE PRAZOS REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, I CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS CELEBRADO ENTRE DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E EMPRESA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Edificio Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pela Diretora de Administração e Finanças - Substituta, FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº O-7/SSP-SP, inscrita no CPF n.º 275 O-79, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e de outro lado a empresa TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME, CNPJ Nº 08.290.111/0001-91, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com sede no Setor de Industria Quadra 03, Lote 67 - Ceilândia - Brasília/DF - CEP: 72.265-000, representada pelo senhor EDINEI DIAS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº O-85P/DF, inscrito no CPF nº 819. O-20, residente e domiciliado no Setor de Indústria - Quadra 03, Lote 67 - Ceilândia - Brasília/DF - CEP: 72.265-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.001241/2018-12 e em em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 345/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 345/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/07/2022 a 23/07/2023**, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993 e;
- 1.1.2. **REAJUSTAR** o contrato, com fundamento na Cláusula Sexta, valendo-se dos parâmetros havidos na renegociação de valores entre as partes.
- 1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO
- 2.1. O valor estimado do Contrato nº 345/2019 passa a ser de R\$ 537.362,50 (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de R\$ 57.577,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor atual, de R\$ 479.785,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
- 2.2. Os itens contratuais passam a viger conforme a tabela a seguir:

ITEM	DISTÂNCIA (Km)	Unidade Fornecimento	Qtde Estimada (m³)	Prazo de Entrega da Carga/Bagagem no Destino	VALOR	
					unitário	total
1	00 a 50	m³/Km	250	Até 02 dias úteis	R\$ 34,05	R\$ 8.512,50
2	51 a 500	m³/Km	250	Até 03 dias úteis	R\$ 33,59	R\$ 8.397,50
3	501 a 1000	m³/Km	250	Até 08 dias úteis	R\$ 99,67	R\$ 24.917,50
4	1001 a 1600	m³/Km	500	Até 12 dias úteis	R\$ 150,08	R\$ 75.040,00
5	1601 a 2200	m³/Km	500	Até 15 dias úteis	R\$ 145,49	R\$ 72.745,00
6	2201 a 3000	m³/Km	500	Até 20 dias úteis	R\$ 225,11	R\$ 112.555,00
7	3001 a 4000	m³/Km	500	Até 25 dias úteis	R\$ 224,00	R\$ 112.000,00
8	4001 a 5000	m³/Km	250	Até 25 dias úteis	R\$ 212,79	R\$ 53.197,50
9	Acima de 5001	m³/Km	250	Até 25 dias úteis	R\$ 279,99	R\$ 69.997,50
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 537.362,50

- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos, referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos que possuam previsão contratual e desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral da União/2022, a cargo do DNIT, no Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001, Natureza da Despesa 33.90.39.74 (Fretes e Transporte de Encomendas).
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA
- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalente a **R\$ 26.868,13 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos)** no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período. O reforço da garantia deverá abranger o novo período dilatado e mais 90 dias após a vigência contratual, conforme exigência do art. 4º, inciso V, da Instrução de Serviço/DG nº 1, de 06, de janeiro de 2017.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO
- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO
- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EDINEI DIAS DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças - Substituta DAF/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Dias dos Santos, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 20/06/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 11518557 e o código CRC B27833A4.

Referência: Processo nº 50600.001241/2018-12

SEI nº 11518557



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A CEP 70040-902 Brasília/DF |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO ANTT/SUDEG/GPAC № 284/2022/WEB/EXCESSO DE PESO/CMT

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções n°s 404/12 e 619/16, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 do CTB. A partir da publicação deste edital no D.O.U., até o prazo de 15 DIAS, poderá ser interposta defesa da autuação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se os números do processo e do auto de infração e dirigida à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI -GEAUT/SUFIS/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Proieto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Proieto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 20 de junho de 2022,

NOME DO INFRATOR, № CNPJ/CPF, № AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;

MIG TRANSPORTES LTDA., 08.330.031/0001-12, EPSD200008762020, 02/03/2020, JCO3040, 683-12; MILL GAS E AGUA LTDA, 12.365.412/0001-04, EPSMA00088582020, 02/03/2020, OQB7180, 683-13; MULTILIFT LOGISTICA LTDA, EPSF100008792020, 07.744.919/0006-43, 02/03/2020, QNQ0805, EPSF100009922020, 10/03/2020, QQG0670, 683-12; RAPIDO CWB2 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 35.351.941/0001-54, EPSD500008352020, 02/03/2020, ATV4411, 683-12; MODENA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVERS E BLOCOS LTDA, 13.169.565/0001-49, EPSC100008502020, 03/03/2020, AOW5510, 683-12; RIOVIPLAST COMERCIO DE VASILHAMES E RECICLAVEIS LTDA, 08.986.065/0001-60, EPSA600010492020, 03/03/2020, DVT5498, 683-13; MWM TRANSPORTES LTDA, 29.816.009/0001-57, EPSMA00094122020, 05/03/2020, QRM4E96, 683-12; RAINHA TRANSPORTES E CARGAS EIRELI, 05.579.092/0002-00, EPSA100003462020, 05/03/2020, PLN3291, 683-12; PREMOLDALIT COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, 38.923.934/0001-78, EPSMA00096332020, 05/03/2020, DPE1729, 683-12; PACAEMBU AUTOPECAS LTDA, 61.295.473/0007-43, EPSA500039162020, 06/03/2020, LTG4313, 683-13; RAIUGA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA, 27.853.680/0001-42, EPSMA00097202020, 04/03/2020, KTN6697, 683-12; MARLU TURISMO LTDA, 23.700.621/0001-83, EPSA500039832020, 07/03/2020, LMW2E41, 683-11; EPSA500042642020, 11/03/2020, LTU6D40, 683-13; EPSA500046702020, 16/03/2020, NVV1A39, 683-13; PROVALE DISTRIBUIDORA DE CARBONATOS LTDA, 05.593.782/0004-86, EPSMA00099352020, 07/03/2020, GYX4394, 683-13; PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, 02.964.147/0015-22, EPSB200023062020, 07/03/2020, FTT0168, 683-12; NOVELIS DO BRASIL LTDA., 60.561.800/0019-32, EPSA500040092020, 07/03/2020, NTG5140, 683-12; MIMF INDUSTRIA DE MATERIAIS FERROVIARIOS EIRELI, 01.550.182/0001-37, EPSB100021932020, 09/03/2020, FGU6511, 683-12; RISSO EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 04.928.226/0009-65, EPSD500009992020, 10/03/2020, FCS9511, 683-12; R. M. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 17.203.953/0002-30, EPSMA00097052020, 06/03/2020, OVL6D66, 683-12; REIKARGAS TRANSPORTES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, 24.142.774/0001-15, EPSE400019102020, 11/03/2020, AAC0099, 683-12; EPSMA00117482020, 11/03/2020, AUH3100, 683-13; RDX LOG S/A, 78.698.776/0006-29, EPSD600001782020, 11/03/2020, OOW5589, 683-11; OUROFERTIL NORDESTE LTDA, 09.608.037/0009-29, EPSB200024342020, 10/03/2020, AWG0588, 683-12; EPSB200024752020, 12/03/2020, AWG0144, 683-12; PRO LIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, 22.849.176/0001-55, EPSMA00109752020, 12/03/2020, LRZ3612, 683-11; MAGMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 04.970.568/0002-77, EPSB200024912020, 12/03/2020, IXK1606, 683-12; REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S.A

EM RECUPERACAO JUDICIAL, 83.083.428/0002-53, EPSB100023312020, 12/03/2020, IMJ3I28, 683-12; OBARAM COMPENSADOS E PLASTIFICADO LTDA, 20.426.437/0001-07, EPSA600012402020, 11/03/2020, ASP4641, 683-13; MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, 15.570.971/0001-44, EPSMA00111782020, 13/03/2020, QAR8563, 683-RENOVADORA DE PNEUS RODA BRASIL EIRELI, 34.430.959/0001-89, RDA COMERCIO DE 15/03/2020, MTX2199, 683-12; EPSF200011542020. ELETRODOMESTICOS LTDA, 30.862.262/0008-00, EPSMA00113352020, 14/03/2020, NTN4188, 683-12; QUALITAR LIMPEZA E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, 01.787.451/0001-83, EPSF200012082020, 17/03/2020, EGJ4626, 683-12; MJL ARMAZENS GERAIS LTDA, 34.130.038/0001-09, EPSB200026672020, 17/03/2020, IYB5644, 683-12; POLITEC COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, 10.322.939/0001-26, EPSA500047242020, 18/03/2020, FSE8173, 683-12; MINERACAO AOKI TAUBATE LTDA, 00.625.283/0002-48, EPSMA00121942020, 19/03/2020, GEB9520, 683-12; MRS LOGISTICA S/A, 01.417.222/0002-58, EPSE400021592020, 19/03/2020, OQK6942, 683-12; METALIMPEX DO BRASIL LTDA, 08.873.020/0002-60, EPSA500037342020, 03/03/2020, LUI4F01, 683-12; R. PROVENZI MADEIRAS, 32.797.977/0001-78, EPSMA00124542020, 21/03/2020, MIH9805, 683-12; **PERCORRE** BRASIL NORTE SUL TRANSPORTES LTDA, 20.866.278/0001-53, EPSE400017092020, 06/03/2020, CUA0825, 683-12; P C M COSTA SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACAO, 14.409.459/0001-58, EPSMA00116942020, 17/03/2020, KPR0480, 683-12; PARAFOR COMERCIAL DE FIXADORES LTDA., 24.650.122/0002-72, EPSB200024522020, 11/03/2020, AXG7451, 683-11; MF CONSTRUTORA PRE-MOLDADOS LTDA, 12.730.257/0001-88, EPSMA00108992020, 11/03/2020, OBM2981, 683-13; MARIA EDILMA LUCAS DE CERQUEIRA, 20.012.918/0001-68, EPSD100009362020, 03/03/2020, TRANSFORMADORES 683-12; MAG LTDA, 03.514.509/0001-40, EPSMA00107012020, 11/03/2020, FDU9286, 683-12; MERCEARIA BELA VISTA DE XEREM LTDA, 14.595.187/0001-28, EPSMA00107982020, 11/03/2020, KNR8391, 683-12; MESSER GASES LTDA., 60.619.202/0054-50, EPSMA00107702020, 11/03/2020, FWY5002, 683-11; MARCIO ALEXANDRE SIQUERI, 01.699.426/0001-48, EPSMA00120442020, 18/03/2020, NRZ1530, 683-12; PTN SERVICOS DE TRANSPORTES - EIRELI, 34.243.318/0001-15, EPSMA00094022020, 04/03/2020, EFO3D20, 683-12.

ANDRÉ LUÍS BUSS

Gerente de Processamento de Autos de Infração e Apoio à Jari

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393001 - ANTT

Número do Contrato: 22/2020.

№ Processo: 50500.132985/2020-21.

Pregão. № 25/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 10.460.783/0001-40 - BSB LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Objeto: Alterar o item 6.1. Cláusula sexta - reajuste do contrato nº 022/2020, de:

"6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no termo de referência, anexo i deste contrato." para a seguinte redação:

"6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice ipca/ibge exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

reajustar o valor do contrato nº 022/2020, a partir de 30 de novembro de 2021. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 192.659,07. Data de Assinatura: 20/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393001 - ANTT

Número do Contrato: 43/2019.

№ Processo: 50500.426461/2019-64.

Pregão. Nº 29/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A., Objeto: Prorrogar, por mais 18 (dezoito) meses, com início na data de 19/06/2022 e término em 19/12/2023, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro,. Vigência: 19/06/2022 a 19/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.167.557,27. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE **TRANSPORTES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 345/2019. Nº Processo: 50600.001241/2018-12.

Pregão. № 3/2019. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 08.290.111/0001-91 - TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 345/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte rodoviário de cargas, sob demanda. Gestora: fernanda gimenez machado faé - diretora de administração e finanças substituta. o valor do contrato foi reajustado em r\$57.577,50, passando o montante do contrato a ser de r\$537.362,50; e inclui cláusula resolutiva.. Vigência: 24/07/2022 a 23/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 537.362,50. Data de Assinatura: 21/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 11/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 534/2013.

Nº Processo: 50600.005741/2013-19.

Pregão. № 160/2013. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 80.996.861/0001-00 - PROSUL PROJETOS SUPERVISAO E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo e aumento de valor em função da prorrogação de prazo ao contrato 534/13-00. Prorrogado por mais por mais 455, dias consecutivos, transferindo-se o vencimento do prazo de execução de 30/06/2022 para 28/09/2023. O prazo contratual de vigência passa a ser prorrogado por mais 180 dias consecutivos a contar da nova data de término de execução definida, transferindo-se o vencimento do prazo de vigência de 27/12/2022 para 26/03/2024. Valor: o valor do contrato, a preços iniciais (pi) passa de r\$ 9.170.606,56 para r\$ 9.802.742,01 devido ao aumento de valor em função da prorrogação de prazo no valor de r\$ 632.135,45. Vigência: 27/12/2022 a 26/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.802.742,01. Data de Assinatura: 21/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cessão de Direito Real de Uso Gratuito de Bens Móveis. PROCESSO: 50600.029247/2020-03, CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo Substituto, EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 4****, expedida pela MAER/PB, inscrito no CPF sob o nº 442.***.***-49. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.828.397/0001-56, doravante denominada OUTORGADO CESSIONÁRIO, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. ELIANA GONZAGA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade nº. 0*.***.***, inscrita no CPF/MF sob o nº. 571.***.***-00. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Móvel nº 15/2022/COPAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE. OBJETO: Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito do bem imóvel denominado Estação Ferroviária de Cachoeira (NBP 1267227-0) localizado no município de Cachoeira/BA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no art. 8º, inciso I à IV e art. 9º da Lei nº. 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº. 11.772, 17/09/2008; no art. 82, inciso XVII, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, dispensando o procedimento licitatório por força do disposto no inciso I, § 2º do art. 17, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993. Termo padrão e delegação de competência relatados por meio do Relato nº. 057/2012 - DIF, e aprovados pela Diretoria Colegiada do DNIT na reunião do dia 27/09/2012, Ata nº. 39/2012, de acordo com a instrução do Processo Administrativo nº. 50600.019170/2012-19. DO OBJETO: Por este instrumento, o CEDENTE outorga o direito de uso gratuito dos bens móveis descritos na Cláusula Terceira ao CESSIONÁRIO, sem qualquer ônus para o CEDENTE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura do respectivo Termo Aditivo, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Contrato entrará em vigor a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 13/06/22

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 13º termo aditivo do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 248/2013/DPP, publicado no Diário Oficial da União de 21/06/2022, Seção 03 ,página 183:

Onde se lê: "TERMO DE DOAÇÃO "

Leia-se " EXTRATO DE TERMO ADITIVO".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 6/2022 - UASG 390071 - SUP.REG. AP - DNIT

Número do Contrato: 247/2018.

Nº Processo: 50008.000083/2018-72.

Pregão. № 167/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA RG.NO ESTADO DO AP - DNIT. Contratado: 00.865.761/0001-06 - ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Supressão em Razão da Redução do Quantitativo de Postos e a Prorrogação de Vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 21/07/2022 a 20/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 375.859,08. Data de Assinatura: 13/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).

